PORTARIA Nº 15.032, DE 19/04/2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N°. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1° Conceder a Servidora **CLEUSA MORAIS FAVALESSA,** Matrícula n° 2697, que exerce o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Nível V, Padrão "F", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02/05/2018 até 30/04/2022, conforme Processo n° 4000/2018.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal